



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Período: 30 e 31 de agosto de 2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da Vara, Doutor Tiago Brasil Pita, o Juiz Diretor do Fórum do Cariri, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que manterá uma conversa remota com a direção da Vara.

De início, externou sua satisfação e alegria por estar de volta ao Cariri, onde atuou por 25 anos como Juiz Titular da Junta de Conciliação e Julgamento de Juazeiro, da Junta de Conciliação e Julgamento de Crato e, posteriormente, da Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri. Neste momento, retornando e revendo alguns colegas servidores com os quais trabalhou direta ou indiretamente, coincidentemente, nesta semana na qual responde pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, além de sua atuação como Corregedor-Regional.

Na sequência, o Corregedor afirmou que a estada da equipe de Correição na Vara não será prolongada, uma vez que, ao se dirigir à Unidade, cerca de 80% a 85% do trabalho já está realizado, graças aos sistemas informatizados. No entanto, enfatizou que a Corregedoria estará à inteira disposição dos Magistrados, servidores e estagiários da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri para conversas, propostas e sugestões de melhorias na atividade da Unidade. Acrescentou que a visita dos seus colaboradores não tem o objetivo de fiscalizar o trabalho dos servidores ou Juízes, mas sim de fortalecer o relacionamento entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição, por meio da Corregedoria, pois, nessa caminhada, foi observado que alguns servidores nem mesmo conhecem o Tribunal. Portanto, foi feito um convite para que visitem o Regional e conheçam a Corregedoria sempre que forem a Fortaleza. Cada servidor deve ter consciência da importância do seu papel em servir ao próximo. A pessoa que se dirige ao balcão da Vara precisa ser atendida com presteza e obter a resposta da tutela jurisdicional que busca. Isso só é possível quando se exercem as funções com comprometimento, dedicação e amor. Esse é o padrão que se almeja para a Justiça do Trabalho da Sétima Região, uma família da qual o Senhor Corregedor-Regional se orgulha de fazer parte. Essa é a razão pela qual ele expressa a esperança de que todos compartilhem a mesma missão de servir, e servir com excelência, para que a reputação da Instituição continue a crescer merecidamente.

E isso vem acontecendo, como pôde ser constatado ontem, em 29 de agosto de 2023, quando recebemos a notícia de que o nosso Regional se encontra em nono lugar no IPC-Jus, um indicador nacional avaliado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse reconhecimento é resultado do esforço conjunto de todos os servidores desta Especializada, o que demonstra a relevância da Justiça do Trabalho, tema que será abordado na palestra a ser proferida pelo Corregedor-Regional no dia 30 de agosto de 2023, na UnifAP - Centro Universitário Paraíso, com o tema: "O porquê e o para quê da Justiça do Trabalho - Estrutura, Competência e 80 anos de história". Portanto, nosso compromisso não visa à conquista de prêmios ou medalhas, mas sim à promoção da importância dessa Justiça Especializada que, no contexto atual, enfrenta desafios significativos.

Além disso, o Corregedor-Regional fez um agradecimento especial à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que entrou em contato virtualmente com o Diretor de Secretaria, sugerindo melhorias e perguntando sobre os painéis eletrônicos, especialmente o recente Painel de Ações com Tramitação Prioritária – Pes-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

soa Idosa, que acompanha o andamento das demandas em que um dos polos envolva uma pessoa idosa. Essa ferramenta é atualizada diariamente com base nos dados do dia anterior, permitindo que servidores, Juízes e as partes interessadas acompanhem o andamento das referidas ações. Se desejarem tomar medidas, basta clicar em um *link* que os direciona diretamente ao PJe, onde podem realizar despachos imediatamente. A criação dessa tecnologia foi uma resposta à necessidade de priorizar o andamento das demandas envolvendo pessoas com idades a partir de 60 e 80 anos, em conformidade com a legislação. A ideia surgiu quando o Corregedor-Regional foi convidado a ministrar uma palestra na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em outubro de 2022, em comemoração ao Dia Nacional e Internacional do Idoso. O tema da palestra foi justamente a tramitação prioritária das ações que envolvem idosos, que, na época, estavam seguindo o fluxo comum. Isso era motivo de preocupação para o Corregedor, que prontamente reuniu sua equipe para desenvolver esse painel e tornar efetiva a aplicação da lei. O resultado tem sido altamente positivo, tendo sido, inclusive, apresentada a inovação no Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR, a ponto de despertar interesse de colegas de outros Tribunais, que solicitaram compartilhar essa ferramenta. Vários Regionais, incluindo o 4º, o 5º, o 6º e o 15º, demonstraram interesse e estão preparando solicitações oficiais para o compartilhamento. Após, expressou seu desejo de expandir o uso deste painel para outras categorias que também têm prioridade legal e enfatizou a importância de reconhecer que Juízes, servidores e estagiários desempenham um papel fundamental em servir à sociedade, uma vez que aqueles que recorrem à Justiça do Trabalho buscam um direito urgente, de caráter alimentar.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da Vara, Doutor Tiago Brasil Pita, agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, e ficou no aguardo das orientações.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, mencionou os desafios resultantes do rodízio de servidores que ocorre na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Em seguida, afirmou que já acessou o Painel de Ações com Tramitação Prioritária – Pessoa Idosa mesmo antes da apresentação e ficou emocionado porque percebeu que se trata realmente de uma ferramenta importante, de apoio à priorização dessas ações que tratam do direito de pessoas idosas, já tendo, inclusive, designado um servidor para trabalhar com atenção exclusiva nessa tecnologia. Por fim, desejou que os trabalhos correicionais transcorressem dentro da normalidade.

A servidora Maria Eugenia Santos de Melo, técnico Judiciário, elogiou o comprometimento do Corregedor-Regional com a priorização das ações em favor das pessoas idosas. Em seguida, desejou boas-vindas à equipe de Correição e demonstrou otimismo quanto à melhoria da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, sob a direção do Ilustríssimo Senhor Gilberto Silva Holanda, embora se trate de uma Unidade sensível. Declarou que os servidores da Vara estão se esforçando e que este Regional é uma Instituição excelente para se trabalhar. Por fim, convidou os servidores, que assim o desejarem, a se sindicalizar no SINDISSÉTIMA, lembrando que o sindicato disponibiliza apartamentos em Fortaleza para quem mora no interior e deseja passar até sete dias por mês na cidade.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	DOUTOR ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Jurisdição atendida	Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Cari-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

	riaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Santana do Cariri e Salitre.
Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11 de junho de 1992
Data de instalação	12 de dezembro de 1992
Data da última correição realizada	26 a 28 de outubro de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ NA TITULARIDADE DA VARA: TIAGO BRASIL PITA Período de atuação:
2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ JUIZ AUXILIAR VINCULADO

Obs.: O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Tiago Brasil Pita, está na Titularidade da Vara no período correicional, dias 30 e 31 de agosto de 2023.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
GILBERTO SILVA HOLANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA- DIRETOR DE SECRETARIA	04/11/2021
GEORGE BRINGEL MOTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/02/2018
GEYSLAN GREGORIO BEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/09/2013
ANNA KARYNE ARRUDA GUEDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	25/05/2022
FRANCISCO ROBERIO BEZERRA SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	03/02/2003
PRISCILA FERREIRA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/07/2023
LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA	CALCULISTA	15/05/2023
MARIA EUGENIA SANTOS DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/09/1999
DINA DAS CHAGAS MELO MENDES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/06/2007
MARIA DANUZIA NOGUEIRA LIMA	CALCULISTA	31/08/2000
GLAUCIO FERREIRA PAZ	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	09/01/2023

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
NAIANE BRITO DE LIMA	01/12/2021
ROMULO DE QUEIROZ SAMPAIO VIANA	16/02/2022
YALLA MADJA NOGUEIRA DA SILVA	12/08/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS		1		1
ANDRÉ BRAGA BARRETO	8			
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	1.183	1.053	272	548
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA		2		
DAIANA GOMES ALMEIDA	99	62	33	17
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA		5		
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO				1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	30	51	21	6
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	9	10	8	2
JORGEANA LOPES DE LIMA	99	44	21	14
KARLA YACY CARLOS DA SILVA		2		1
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	10			
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA		1		
RONALDO SOLANO FEITOSA	4			
TIAGO BRASIL PITA	87	56	15	6
VLADIMIR PAES DE CASTRO		2		
Total	1.529	1.289	370	596

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	50
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	6,09
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	3,5
DAIANA GOMES ALMEIDA	15,76
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	69,5
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	0,98
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	32,24
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	-
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	-
TIAGO BRASIL PITA	0,06
VLADIMIR PAES DE CASTRO	91,5
Prazo médio para julgar na unidade	7,08

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT da Região do cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
TIAGO BRASIL PITA	18	00	18
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	01	00	01
DAIANA GOMES ALMEIDA	02	00	02
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	03	00	03
Total de Sentenças pendentes na Vara	24	00	24

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	21	11
Total de Sentenças pendentes na Vara	21	11

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 2ª VT da Região do cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
TIAGO BRASIL PITA	08	00	08
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	09	00	09

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	06	09
Total de incidentes pendentes	06	09

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	02	00	02
DAIANA GOMES ALMEIDA	03	00	03
Total de incidentes pendentes na Vara	05	00	05

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	10	02
Total de Embargos pendentes	10	02

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.289	596	370	7,08

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	44,24	55,96

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre compreendido entre os meses de maio a agosto de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	46,40	69,68

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C. (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	60,12	133,47

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	104,11	213,17

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta por dia
04.	12

As audiências são presenciais, permitida a participação por videoconferência. 5 ordinários, 5 sumaríssimos, 2 instruções.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 20/08/2023)
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.430	1.595	1.279

Fontes:

Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 20/08/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/07/2023
Conhecimento	1.784	1.895	1.221
Liquidação	615	522	1.063
Execução	3.889	4.227	4.329
Cartas Precatórias pendentes de devolução	17	20	19
TOTAL	6.305	6.664	6.632

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: De 01/01/2023 até 31/07/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	178,07
Liquidação (do início ao encerramento)	147,06
Execução (do início à extinção)	1.244,50
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.164,79

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2022 a 31/07/2023.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 23/08/2023:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
--------	------------	---------------------	----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	495	09/08/2016	0000872-86.2015.5.07.0028
Aguardando audiência	131	31/03/2022	0000149-23.2022.5.07.0028
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	45	20/06/2022	0000604-56.2020.5.07.0028
Aguardando prazo	326	18/07/2023	0001164-90.2023.5.07.0028
Assinar despacho/decisão	04	21/08/2023	0001002-95.2023.5.07.0028
Assinar sentença	05	21/08/2023	0001222-30.2022.5.07.0028
Conclusão ao Magistrado	33	03/08/2023	0000583-75.2023.5.07.0028
Cumprimento de Providências	20	21/07/2023	0001330-25.2023.5.07.0028
Elaborar decisão	01	07/08/2023	0000303-41.2022.5.07.0028
Elaborar despacho	01	17/08/2023	0001238-47.2023.5.07.0028
Elaborar sentença	39	10/07/2023	0000257-86.2021.5.07.0028
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	30	29/04/2023	0001284-70.2022.5.07.0028
Preparar expedientes e comunicações	40	12/06/2023	0000700-03.2022.5.07.0028
Recebimento e remessa	03	08/08/2023	0001393-89.2019.5.07.0028
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	44	04/07/2023	0001000-98.2023.5.07.0037
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	08	17/11/2020	0001545-77.2018.5.07.0027
Aguardando cumprimento de acordo	20	13/03/2023	0000221-44.2021.5.07.0028
Aguardando final do sobrestamento	163	28/03/2023	0000992-59.2020.5.07.0027
Aguardando prazo	170	03/07/2023	0000660-55.2021.5.07.0028
Análise	28	11/11/2022	0000649-07.2013.5.07.0028
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	33	25/09/2020	0000451-72.2010.5.07.0028
Cumprimento de Providências	191	02/07/2020	0000826-97.2015.5.07.0028
Elaborar decisão	02	13/09/2022	0001060-50.2013.5.07.0028
Elaborar despacho	05	11/05/2023	0000176-06.2022.5.07.0028
Iniciar Liquidação	171	03/02/2023	0000112-59.2023.5.07.0028
Prazos Vencidos	442	29/01/2021	0000758-84.2014.5.07.0028
Preparar expedientes e comunicações	26	11/05/2023	0000428-77.2020.5.07.0028
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
---------------	-------------------	----------------------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Aguardando apreciação pela instância superior	157	19/03/2018	0001290-87.2016.5.07.0028
Aguardando Audiência	05	23/09/2022	0000733-32.2018.5.07.0028
Aguardando cumprimento de acordo	09	17/08/2022	0000527-91.2013.5.07.0028
Aguardando final do sobrestamento	688	07/02/2017	0000344-52.2015.5.07.0028
Aguardando prazo	350	29/03/2023	0000476-07.2018.5.07.0028
Análise	79	30/06/2022	0000845-30.2020.5.07.0028
Assinar despacho/decisão	05	23/08/2023	0000704-16.2017.5.07.0028
Conclusão ao Magistrado	311	25/09/2020	0010234-83.2013.5.07.0028
Cumprimento de Providências	455	16/01/2020	0074900-50.2000.5.07.0028
Elaborar decisão	02	24/04/2023	0000839-86.2021.5.07.0028
Elaborar despacho	25	23/11/2022	0000690-76.2010.5.07.0028
Elaborar sentença	23	26/04/2023	0067900-86.2006.5.07.0028
Escolher tipo de arquivamento	24	07/02/2023	0066300-25.2009.5.07.0028
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	828	18/11/2020	0062400-34.2009.5.07.0028
Preparar expedientes e comunicações	491	09/02/2023	0000559-23.2018.5.07.0028
Recebimento e remessa	01	09/08/2023	0000909-69.2022.5.07.0028
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências em “Publicações DEJT - Publicações com Erro”:

Foi constatada uma ação com publicação cancelada no DEJT (ExCCJ 0001447-21.2020.5.07.0028);

B) Pendências na tarefa “Escaneinho”:

Foram constatadas 2.039 (duas mil e trinta e nove) ações no “Escaneinho”, sendo a mais antiga datada de 1º/10/2020 (ATOrd 0000651-06.2015.5.07.0028). Desse total, 2 (duas) possuem petições protocoladas em 2020, 103 (cento e três) em 2021, 305 (trezentos e cinco) em 2022 e 1.629 (mil seiscientos e vinte e nove) em 2023. Registre-se, ainda, que foram localizadas 112 (cento e doze) ações com prioridade processual, sendo a mais antiga de 1º/10/2020 (ATOrd 0000651-06.2015.5.07.0028). Sobre as referidas demandas, seguem as seguintes observações:

- ATOrd 0001029-43.2015.5.07.0001 - ação paralisada desde 3/6/2021, com petição do dia 24/5/2021 ainda não apreciada;
- ATOrd 0001264-31.2012.5.07.0028 - petição de 4/6/2021 ainda não apreciada;
- ATOrd 0001443-23.2016.5.07.0028 - petições dos dias 22/6/2021, 31/8/2021 e 10/3/2022 ainda não apreciadas;
- ATOrd 0000892-09.2017.5.07.0028 - petições dos dias 29/6/2021 e 2/7/2021 ainda não apreciadas;

C) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 247 (duzentas e quarenta e sete) ações em “Novos Processos”, sendo a mais antiga datada de 3/2/2023 (CumPrSe 0000112-59.2023.5.07.0028). Dentre elas, 23 (vinte e três) ações encontram-se na “Triagem Inicial”, sendo a mais antiga de 4/7/2023 (ATOrd 0001000-98.2023.5.07.0037). A título de exemplo, tem-se que, até a data dos trabalhos correicionais, a ATOrd 0001000-98.2023.5.07.0037, protocolizada em 27/6/2023 e com pedido de tutela provisória, não havia sido apreciada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

D) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 504 (quinhentas e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 10/2/2023 (ATSum 0000306-93.2022.5.07.0028). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000306-93.2022.5.07.0028 - há petição de 15/2/2023 ainda não apreciada;
- ATSum 0000304-26.2022.5.07.0028 - A decisão do dia 2/2/2023 determinou a notificação da parte reclamada para adimplir a contribuição previdenciária; todavia, mesmo com o decurso de prazo, não houve o impulsionamento posterior pelo Juízo, inclusive com petição do dia 6/2/2023 ainda não apreciada;
- CumSen 0001205-91.2022.5.07.0028 - ação paralisada desde 1º/8/2023, sem a expedição do Ofício Precatório, conforme determinação do despacho do dia 13/4/2023;
- ExTAC 0000336-94.2023.5.07.0028 - o despacho do dia 6/6/2023 determinou a notificação do ente público reclamado, mas, até a data dos trabalhos correicionais, a comunicação do ato ainda não havia sido realizada;

E) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 29 (vinte e nove) ações, sendo a mais antiga de 23/11/2022 (AOrd 0000690-76.2010.5.07.0028). Dentre elas, seguem as observações:

- AOrd 0000690-76.2010.5.07.0028 - ação sem impulsionamento desde 27/5/2022;
- ATSum 0117500-42.2007.5.07.0028 - ação sem impulsionamento desde 14/2/2020;
- AOrd 0000158-24.2018.5.07.0028 - ação sem impulsionamento desde 9/12/2019;
- AOrd 0001618-80.2017.5.07.0028 - ação sem impulsionamento desde 9/12/2019;

F) Pendências na tarefa “Conclusão ao Magistrado”:

Foram constatadas 345 (trezentas e quarenta e cinco) ações, sendo a mais antiga datada de 25/9/2020 (AOrd 0010234-83.2013.5.07.0028). Dentre elas, seguem as observações:

- AOrd 0010234-83.2013.5.07.0028 - ação sem impulsionamento desde 25/9/2020;
- AOrd 0000451-72.2010.5.07.0028 - petições do dia 20/9/2021 e de 21/2/2023 não apreciadas;
- AOrd 0000551-12.2019.5.07.0028 - petição do dia 18/9/2020 ainda não apreciada;
- AOrd 0000664-13.2012.5.07.0027 - petição do dia 29/9/2020 ainda não apreciada;
- ATSum 0069400-90.2006.5.07.0028 - ação sem impulsionamento desde 13/10/2020. Ademais, o Juízo não conferiu força de ofício ao despacho do dia 7/4/2020;
- AOrd 0000671-36.2011.5.07.0028 - ação paralisada desde o retorno das atividades presenciais na Unidade Correicionada, conforme despacho do dia 10/9/2020;
- AOrd 0084400-28.2009.5.07.0028 - ação paralisada desde o retorno das atividades presenciais na Unidade Correicionada, conforme despacho do dia 10/9/2020;
- AOrd 0001301-82.2017.5.07.0028 - petições dos dias 25/10/2022 e do dia 8/1/2023 não apreciadas, inclusive com pedidos de liberação de valores;
- AOrd 0000044-46.2022.5.07.0028 - ação sem impulsionamento desde 21/6/2023. No mencionado feito, há uma petição do dia 29/5/2023, com a qual o reclamado busca comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, ao passo que, em 21/6/2023, há comprovante de SISBAJUD integral, com valores bloqueados relativos ao INSS. Até a data da correição, o Juízo não tinha analisado a situação referida;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

G) Pendências na tarefa “Análise”:

Foram constatadas 104 (cento e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 30/6/2023 (ATSum 0000845-30.2020.5.07.0028). Dentre elas, seguem as observações:

- ExCCJ 0000386-31.2020.5.07.0027 - despacho do dia 12/1/2022 determina a confecção dos cálculos de liquidação. Todavia, o julgado ainda se encontra sem a conta respectiva, sem olvidar que há petição do dia 27/7/2022 ainda não apreciada;
- ATSum 0001086-38.2019.5.07.0028 - petição do dia 10/4/2023 ainda não apreciada. Com ela, uma das reclamadas busca comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, pedindo a retirada das restrições e o arquivamento da demanda;
- ATOrd 0001081-45.2021.5.07.0028 - Embargos de Declaração do dia 10/10/2022 ainda não apreciados. Na mesma ação, em 29/9/2022, houve a conclusão para o Magistrado, encerramento da conclusão e posterior conclusão, ao passo que, em 30/9/2022, novo encerramento de conclusão;
- ATOrd 0000471-82.2018.5.07.0028 - petição do dia 8/1/2023 com pedido de expedição de novo alvará judicial ainda não apreciada;
- ATOrd 0000038-15.2017.5.07.0028 - petição do dia 11/5/2023 ainda não apreciada;
- ATOrd 0119100-74.2002.5.07.0028 - ação sem impulsionamento desde 10/11/2022;
- ATOrd 0000649-07.2013.5.07.0028 - até a data da correção, a ação estava sem impulsionamento desde 11/11/2022;

H) Pendências na tarefa “Acordo”;

Foram constatadas 30 (trinta) ações na tarefa “Acordo” do Painel Global, sendo 20 (vinte) na fase de liquidação e 10 (dez) na fase de execução, sem o devido sobrestamento;

I) Pendências na tarefa “Prazos vencidos”:

Foram constatadas 1.257 (mil duzentas e cinquenta e sete) ações, sendo a mais antiga datada de 18/11/2020 (ATOrd 0062400-34.2009.5.07.0028). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0062400-34.2009.5.07.0028 - ação paralisada desde 9/11/2020, sem o prosseguimento das determinações constantes do despacho do dia 11/9/2020;
- ACum 0001197-22.2019.5.07.0028 - ação sem impulsionamento desde 28/11/2020;

J) Pendências na tarefa “Audiência”:

Foi constatada 1 (uma) ação com audiência não designada (ATOrd 0001024-90.2022.5.07.0028) desde 8/11/2022. No entanto, há que se registrar que, na mencionada demanda, foi realizada audiência no dia 10/11/2022, sendo determinada a sua conclusão para julgamento. Todavia, até a data dos trabalhos correicionais, a referenciada conclusão não tinha sido realizada;

K) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatadas 900 (novecentas) ações, sendo a mais antiga datada de 7/2/2017 (ExFis 0000344-52.2015.5.07.0028). Dentre elas, seguem as observações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

- ExFis 0000344-52.2015.5.07.0028 - certidão do dia 9/5/2018 não assinada. Além disso, em 10/11/2016, houve a conclusão para despacho, ao passo que, em 15/12/2016, houve encerramento da conclusão e posterior conclusão para o mesmo dia;
- ATsum 0010208-85.2013.5.07.0028 - certidão do dia 19/6/2017, informando o sobrestamento do feito pelo prazo de 6 (seis meses). Entretanto, muito embora o decurso do lapso temporal, a ação continua sobrestada;
- ATSum 0010093-64.2013.5.07.0028 - certidão do dia 19/6/2017, informando o sobrestamento do feito pelo prazo de 6 (seis meses). Entretanto, muito embora o decurso do lapso temporal, a ação continua sobrestada;
- ATSum 0010185-15.2013.5.07.0037 - petição do dia 30/5/2021 ainda não apreciada;
- ATOrd 0001183-43.2016.5.07.0028 - conforme decisão do dia 16/1/2019, foi determinado o sobrestamento da ação pelo prazo de 6 (seis) meses, com o posterior envio da demanda ao arquivo provisório. Todavia, o feito continua sobrestado;

L) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:

Foram constatadas 978 (novecentas e setenta e oito) ações, sendo a mais antiga datada de 29/3/2023 (ATOrd 0000476-07.2018.5.07.0028. Situação com alteração no curso da Correição, porquanto em 31/8/2023, a demanda mais antiga datava de 8/5/2023 (CumSen 0000849-33.2021.5.07.0028).

M) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 632 (seiscentas e trinta e duas) ações, sendo a mais antiga datada 16/1/2020 (ATOrd 0074900-50.2000.5.07.0028).

RECOMENDAÇÕES:

1. Verificar sistematicamente as publicações no DEJT e, nos casos de erros, refazer de imediato, sempre verificando as credenciais dos servidores responsáveis;
2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Escaninho”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem olvidar àquelas com tramitação prioritária;
3. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
4. Proceder à análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
5. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

6. Proceder à análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Concluso ao Magistrado”, de modo que os feitos permaneçam na tarefa no prazo máximo de 1 (uma) semana, por se tratar de tarefa de transição;
7. Proceder à análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Análise”, de modo que os feitos permaneçam na tarefa no prazo máximo de 1 (uma) semana, por se tratar de tarefa de transição;
8. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;
9. Proceder à análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
10. Manter rigoroso controle na designação de audiências, de modo a evitar ações com audiências não designadas;
11. À luz do princípios da economia e celeridade processual, confeccionar os pronunciamentos judiciais, conferindo força de ofício ou alvará, salvo entendimento diverso do Juízo ou total impossibilidade;
12. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
13. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, a fim de evitar acúmulo, dando o necessário andamento processual após o prazo ofertado;
14. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
15. Manter rigoroso controle nas ações que contenham pedidos de tutelas provisórias, liberação de valores, habilitação no Programa Seguro-Desemprego e saque no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devendo ser tratadas de forma imediata;
16. Evitar a conclusão equivocada de ações ao Magistrado, impedindo movimentações processuais de conclusão, encerramento de conclusão e posterior conclusão, pois que atinge a confiabilidade dos prazos processuais praticados pela Unidade Judiciária correicionada;
17. Manter rigoroso controle nas ações de fácil movimentação, como as de habilitação de advogados e/ou renúncia de poderes, dando, à luz da celeridade processual, imediato tratamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à imediata correção dos erros nas publicações relativas às ações constantes em “Publicações DEJT - Publicações com Erro”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Escaneamento”, como, por exemplo, as demandas ATOrd 0001029-43.2015.5.07.0001, ATOrd 0001264-31.2012.5.07.0028, ATOrd 0001443-23.2016.5.07.0028 e ATOrd 0000892-09.2017.5.07.0028, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
3. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, como, por exemplo, a ATOrd 0001000-98.2023.5.07.0037, que deve ter o pedido de tutela provisória apreciado, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
4. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, como, por exemplo, os feitos ATSum 0000306-93.2022.5.07.0028, ATSum 0000304-26.2022.5.07.0028, CumSen 0001205-91.2022.5.07.0028 e ExtAC 0000336-94.2023.5.07.0028, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
5. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, como, por exemplo, os feitos ATOrd 0000690-76.2010.5.07.0028, ATSum 0117500-42.2007.5.07.0028, ATOrd 0000158-24.2018.5.07.0028 e ATOrd 0001618-80.2017.5.07.0028, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
6. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Concluso ao Magistrado”, como, por exemplo, ATOrd 0010234-83.2013.5.07.0028, ATOrd 0000451-72.2010.5.07.0028, ATOrd 0000551-12.2019.5.07.0028, ATOrd 0000664-13.2012.5.07.0027, ATSum 0069400-90.2006.5.07.0028, ATOrd 0000671-36.2011.5.07.0028, ATOrd 0084400-28.2009.5.07.0028, ATOrd 0001301-82.2017.5.07.0028 e ATOrd 0000044-46.2022.5.07.0028, passando a observar a recomendação disposta no item 6, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
7. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Análise”, como, por exemplo, ExCCJ 0000386-31.2020.5.07.0027, ATSum 0001086-38.2019.5.07.0028, ATOrd 0001081-45.2021.5.07.0028, ATOrd 0000471-82.2018.5.07.0028, ATOrd 0000038-15.2017.5.07.0028, ATOrd 0119100-74.2002.5.07.0028, ATOrd 0000649-07.2013.5.07.0028, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
8. Movimentar as ações constantes da tarefa “Acordo” no Painel Global, sobrestando-as, salvo se houver neces-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

sário andamento processual, situação em que o feito deverá ser movimentado para a tarefa correspondente, passando a observar a recomendação disposta no item 8, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

9. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, como, por exemplo, os feitos ATOOrd 0062400-34.2009.5.07.0028 e ACum 0001197-22.2019.5.07.0028, passando a observar a recomendação disposta no item 9, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

10. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, como, por exemplo, a ATSum 0010208-85.2013.5.07.0028, ATSum 0010093-64.2013.5.07.0028 e ATOOrd 0001183-43.2016.5.07.0028. Ademais, deve-se assinar a certidão constante da demanda ExFis 0000344-52.2015.5.07.0028, bem assim apreciar as petições do feito ATSum 0010185-15.2013.5.07.0037. Deve a Unidade, nesse ponto, passar a observar a recomendação disposta no item 12, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

11. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, com o necessário andamento processual após o prazo assinado, passando a observar a recomendação disposta no item 13, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

12. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, passando a observar a recomendação disposta no item 14, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

13. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos do Provimento Nº 01/2022 da Corregedoria-Regional.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	2.069	1.806	438	225
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	29	82	111	75
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	2.024	2.082	134	120
Aguardando Resposta de Ofício	0	-	0	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	108	207	140	74
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	7	6	135	21
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	32	24	130	90
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.062	1.078	1.619	1.338



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	16	15	79	55
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.218	1.955	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	860	589	1.550	1.941
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	284	241	1.286	1.120
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	580	350	1.159	1.824
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	572	598	667	479
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	543	552	156	252
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	37	39	15	7
Painel Global/Acordos vencidos	10	0	42	0
Painel Global/BNDT	1	2	15	64
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	170	193	353	52
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	3	4		300
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	1	0	0
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	22	7	24	24
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	52	5	32	44
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	272	53	24	32

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2022, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Juazeiro do Norte	689	656	93,71%
Total do 1º Grau de jurisdição	33.571	29.128	85,03%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%
--------------------	--------	--------	--------

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT da Região do Cariri	1096	991	90,50%
Total do 1º Grau de jurisdição	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT da Região do Cariri	1204	1688	138,47%
Total do 1º Grau de jurisdição	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus de jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Juazeiro do Norte	105,21%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus de jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT da Região do Cariri	96,24%
Total do 1º Grau de jurisdição	101,85%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Total da 7ª Região	102,76%
--------------------	---------

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT da Região do Cariri	99,89%
Total do 1º Grau de jurisdição	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau de jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (Iconc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
2ª VT de Juazeiro do Norte	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	65 3	15 4	23,58%	41,32 %	Não cumprida
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	271 50	111 15	40,94%	71,72 %	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau de jurisdição).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018 - 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
2ª VT da Região do Cariri	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	907	247	27,23%	57,84%	Não cumprida
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau de jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado Meta 3
2ª VT da Região do Cariri	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1557	304	19,52%	43,78%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

	cumprida)					
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	400 63	156 45	39,05 %	87,5 6%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Juazeiro do Norte	82,06%
Total do 1º Grau de jurisdição	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT da Região do Cariri	65,74%
Total do 1º Grau de jurisdição	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT da Região do Cariri	56,91%
Total do 1º Grau de jurisdição	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos;
 - b) Meta 2 – Julgar processos mais antigos (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021);
 - c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
 - d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
 - e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
 - f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).
- Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 2ª VT da Região do Cariri (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R. - todos os dias é verificada, observada e acompanhada a entrada de recurso ordinário, de forma que esses recursos são despachados em quase 100% dos casos no mesmo dia do protocolo ou no dia seguinte.

- os embargos de declaração são imediatamente conclusos ao juiz para julgamento.

- os agravos de petição demandam um pouco de análise, pois tem sido comum a interposição desses recursos com a finalidade unicamente de atrasar as execuções ou prejudicar o andamento dos leilões.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Sim. 0001378-23.2019.5.07.0028, 0001005-55.2020.5.07.0028, 0001075-04.2022.5.07.0028, 0000585-45.2023.5.07.0028 e 0000062-33.2023.5.07.0028.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. O quesito perdeu muito o sentido, pois grande parte dos recursos são feitos em seguro-garantia, mas sim há liberação do depósito recursal.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. O autor é intimado para indicar meio de prosseguimento do feito no prazo de 30 dias. Não indicando, o processo vai para o arquivo provisório.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. Sim. Todas as ferramentas eletrônicas são utilizadas.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Não existem.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. Sim. É retirado o extrato da conta para saber se o saldo está zerado.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal?

R. Sim.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. Com muita frequência, sempre que se percebe que há possibilidade de acordo. Por exemplo, processos com depósito recursal; citação com designação de audiência de conciliação no mesmo despacho. São exemplos comuns.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R. Sim... é exatamente esse o registro.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. O Controle da tramitação processual é feito por intermédio do uso GIG'S E CHIP'S, bem como através dos relatórios próprios do PJE e do SICOND.

O ESCANINHO (relatório de recebimento de petições) também é uma forma de controle e otimização do trabalho posto em prática há uma semana. A análise do relatório diretamente pelos servidores que vão trabalhar com os processos, elimina uma pessoa na sistemática do trabalho. Ademais, esse relatório possibilita a triagem por tipo de peças processuais (recurso, petição, alvará, embargos de declaração, etc), permitindo o trabalho em bloco. Por essa razão, temos a admissibilidade de recursos feita com muita celeridade e julgamento de embargos de declaração muitas vezes no mesmo dia do protocolo.

A TRIAGEM INICIAL. Diferentemente do que enfrentamos no mesmo período do ano passado, quando chegamos a ter mais de trezentos processos na triagem inicial, este ano temos a triagem sob controle (zerada diariamente). Foi dispensado o despacho inicial de recebimento da ação, que ficou comum depois da pandemia. Os processos entram em pauta e a notificação é imediatamente expedida. A notificação inicial é facilitada com a utilização das extensões AVJT e MAISPJE., que também é usada em várias etapas do serviço, como recebimento de recursos e despachos simples.

OS PAUTÕES/PRESTÍGIO ÀS SEMANAS DE CONCILIAÇÃO. Os pautaões mencionados na correção anterior foram realizados com a designação de mais de 30 audiências por dia às SEXTAS-FEIRAS, como ocorreu nas pautas de fevereiro, março, abril e maio. Dessa forma, conseguimos desafogar a pauta, reduzir prazos de audiência, otimizar os julgamentos e proferir mais de 250 sentenças líquidas, só no lote em referência (A produtividade anual da VT supera 1500 julgamentos). Ou seja, trabalhamos num dia em que, em regra, as varas não marcam pauta. Essa mesma estratégia foi usada nas SEMANAS DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO.

DIVISÃO DO TRABALHO. A divisão do trabalho ainda é feita por número, mas com grande enfoque nas habilidades do servidor. A pergunta O QUE VOCÊ FAZ DE MELHOR. O QUE TE FAZ FELIZ DO TRABALHO é repetida diariamente.

Então tenho um servidor especialista em execuções; tenho hoje no mínimo quatro servidores que podem fazer atualizações de cálculos.

Servidores específicos da fase de liquidação com os quais são analisadas as impugnações;

Servidores específicos para extinção de execuções e despachos de processos em RPVS e PRECATÓRIOS, com expedição dos alvarás.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

HAVIA PENDÊNCIA ENORME DE EXPEDIÇÃO DE RPVs e PRECATÓRIOS. Trabalhamos na tentativa de organizar esse rol de tarefas. Houve uma expedição muito grande de RPV. O prazo deve finalizar por volta do meados de novembro, quando teremos outros grande impacto em extinção de execuções. Mais de 500 RPV foram expedidas nesse período.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim, mas nenhuma remessa nesse período.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. Sim. Embora não constem da sentença. Não tenho nenhum caso esse último ano... Processo ainda pendentes de trânsito em julgado. Havia uma grande quantidade de processos pendentes de perícia, referentes aos processos META 2. Perícia insalubridade. Perícias realizadas por volta do mês de março/2022, julgados, ainda pendentes de recurso.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. - O assessor direto do Juiz era o servidor Alci, que era responsável pela elaboração das minutas de sentença, cujo acompanhamento era feito diretamente pelo Juiz Titular.

- Outros servidores também ajudam na prolação de sentenças repetitivas, em média de duas por dia com a conta de liquidação, quando nessa tarefa.

- Os assessores acompanham o escaninho de petições diretamente da data de protocolo.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Não é o rito que dita a possibilidade de liquidação da sentença, mas a simplicidade do cálculo, por exemplo, apenas verbas rescisórias. A 2ª VT está entre as varas que mais proferiu sentenças líquidas.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R. - Dependendo da complexidade, há dois tipos de procedimento: o envio para a secretaria calcular ou a notificação das partes para apresentarem conta de liquidação.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R. Sim. Alguns são incluídos em pauta para tentativa de conciliação execução com o prazo para manifestação termi-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

nando na data da audiência de conciliação.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Não teve nenhum caso de nomeação de perito, mas há essa necessidade mesmo. Estou em contato com alguns peritos para tentar estabelecer uma rotina.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. O Sistema é o Pje-Calc, que foi implantado no âmbito do TRT por este diretor, que também ministrou vários cursos.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Sim. Essa é a regra

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Sim. 35 CTPS pendentes de entrega.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Não. Há presunção de pagamento, decorrido o prazo de 5 dias. Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R. Não são adotadas providências, se a parte não alegar nada no prazo de 5 dias, o processo já está apto a ser arquivado, havendo necessidade apenas de conferir se há pendência de contribuição previdenciária e custas processuais. 0000773-72.2022.5.07.0028; 0000971-12.2022.5.07.0028; 0000564-06.2022.5.07.0028; 0000966-87.2022.5.07.0028; 0000327-69.2022.5.07.0028.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R. Quando a parte Exequente pede, é instaurado o incidente e determinada a utilização do SISBAJUD e, em seguida, a intimação dos sócios para se manifestarem, nos termos do artigo 135 do CPC.

Enumerar ações exemplificativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

R. 0000661-06.2022.5.07.0028 e 0000434-16.2022.5.07.0028.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. Na forma do art. 878 a requerimento das partes. Quando há contribuição previdenciária, iniciamos de ofício os primeiros atos, dentre os quais a determinação de elaboração da conta de liquidação, manifestação das partes e citação.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. Busca-se do AVJT. Alguns casos específicos entramos em contato com perito para abrir uma agenda específica para a VT, como nos casos de perícia médica. Dessa forma, o despacho já sai com a data e local da perícia. O contato e a aceitação do perito são estabelecidos por telefone, em regra.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. A VT não tem CEJUSC, nem o Fórum do Cariri (acho que deveria haver na unidade alguma espécie de rodízio entre os juízes). Há casos em que os processos são enviados ao CEJUSC em Fortaleza, o que restou prejudicado ou inviabilizado neste último mês e na próxima semana da conciliação pela exigência de audiências de conciliação com a presença física das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de meso indicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
14 - IGest – JUL 2022 a JUN 2023	1.174º
13 - IGest – ABR 2022 a MAR 2023	1.116º
12 - IGest – JAN a DEZ 2022	1.255º
11 - IGest – OUT 2021 a SET 2022	1.315º
10 - IGest – JUL 2021 a JUN 2022	1.505º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Decorrentes de execução	10.586.535,12	13.501.493,09	7.038.249,76
Decorrentes de acordo	2.839.949,21	5.021.816,82	5.106.437,78
Decorrentes de pagamento espontâneo	185.660,34	190.451,8	279.847,59
TOTAL	13.612.144,67	18.713.761,71	12.424.535,13

*Dados extraídos do e-Gestão – item C.01.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Custas processuais e Emolumentos	113.248,59	135.459,54	135.787,89
Contribuição Previdenciária	2.464.080,42	2.457.559,11	1.305.873,90
Imposto de Renda	149.578,3	236.471,93	102.388,36
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.726.907,31	2.829.490,58	1.544.050,15

*Dado extraídos do e-Gestão. – item D.01.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Assim, **no dia 30 de agosto de 2023**, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri, para tratar de assuntos ligados à primeira e à segunda Varas, os seguintes advogados: Doutor Francivaldo de Lemos Pereira - advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 12.463 – Presidente da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o número 9.254, membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutor João Alberto Moraes Borges Filho, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 24.881 – Vice-Presidente da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Tamires Tábata Gonçalves Ferreira Gomes – advogada inscrita na OAB/CE, sob o número 25.636 - membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Marina Machado Vieira – advogada inscrita na OAB/CE, sob o número 27.026 - Conselheira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Raimundo Ivan A. Souza Júnior – advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 36.612 – membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, Doutor José Alcântara Matos Filho – advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 17.857 – membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, Doutor Marcos Robério Bezerra Silva - advogado inscrito na OAB/CE sob o número 40.141 – Membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte e Lowstaeu Lemos Figueiredo – advogado inscrito na OAB/CE sob o número 25.032 – membro da OAB – Subseção de Juazeiro do Norte.

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional acerca da Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri, o Doutor Francivaldo de Lemos Pereira, Presidente da OAB/CE, em nome de toda a classe advocatícia da Subseção de Juazeiro do Norte, solicitou que a Doutora Marina Machado Vieira - Conselheira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, apresentasse a pauta das demandas da classe a ser detalhada pelos demais colegas que militam na Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Antes da apresentação da pauta, o advogado Doutor João Alberto Moraes Borges Filho, Vice-Presidente da OAB - subseção de Juazeiro do Norte, pediu licença à Doutora Marina para cumprimentar todos os presentes e expressar sua satisfação por reencontrar o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Ele lembrou que já bateu à porta do Desembargador em várias ocasiões em busca de auxílio para questões relacionadas a melhorias trabalhistas e destacou a prontidão e a abertura com as quais sempre foi recebido. Em seguida, ouvindo com atenção as palavras de alegria, felicidade e contentamento expressas pelos presentes durante o evento, com a grata coincidência de que o Senhor Corregedor-Regional também está acumulando o cargo de Presidente do Tribunal, surgiu a oportunidade ideal para discutir os problemas do Fórum, em especial da Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri. A consideração se deu em virtude da sensibilidade, experiência e conhecimento detalhado que o Senhor Corregedor possui em relação à advocacia local, com a esperança de encontrar uma solução para as questões enfrentadas pela referida Vara. O intuito é permitir que a advocacia atue da maneira que verdadeiramente merece, contribuindo para o benefício de toda a sociedade.

Em seguida, a palavra foi concedida à Doutora Marina Machado Vieira, que, enquanto Conselheira da OAB – Subseção de Juazeiro do Norte, declarou sentir-se no papel de intermediar os anseios da advocacia local perante o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Ela destacou sua profunda estima, afeto e admiração pelo Corregedor, bem assim o fato de ele ter um conhecimento próximo da realidade da Região. Na Segunda Vara do Trabalho, sob a jurisdição do Excelentíssimo Senhor Juiz André Esteves de Carvalho, as sentenças na fase de conhecimento foram tratadas de maneira adequada. No entanto, na fase executória, os processos e os cálculos ficaram paralisados.

A Doutora Tamires Tábata Gonçalves Ferreira Gomes, membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, solicitou a palavra e acrescentou que, após o proferimento da Sentença, seja com o início da fase recursal ou de execução, a ação frequentemente ficava parada, em notável ausência de celeridade processual, salvo interesse por parte do advogado. Ela observou que quando o reclamante interpunha Recurso Ordinário ou requeria a notificação para a parte adversa apresentar as contrarrazões, a ação muitas vezes permanecia sem movimentação por cerca de seis meses.

A palavra foi novamente passada à Doutora Marina Machado Vieira, que resumiu a situação expressando o sentimento da classe advocatícia da Subseção de Juazeiro do Norte em relação à Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri. Eles percebem a Unidade como o principal obstáculo da advocacia trabalhista na região devido à notável lentidão e, em muitos casos, paralisação completa das ações, especialmente na fase de execução e liquidação. Com o intuito de descongestionar os processos, a Ordem dos Advogados do Brasil sugere as seguintes medidas, direcionadas ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio do Desembargador Corregedor e atual Presidente do Tribunal Regional do Trabalho:

- a) Designação de um Juiz vinculado exclusivamente à Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri para oferecer suporte ao Juiz Titular e acelerar a tramitação dos processos;
- b) Formação de uma equipe de trabalho, uma comissão provisória ou permanente, ou um "núcleo de descongestionamento" com servidores capacitados para realizar um trabalho de "mutirão", a fim de aliviar a sobrecarga processual e desbloquear casos com longa paralisação até que se atinja o nível de agilidade das demais Varas do Trabalho da Região do Cariri;
- c) Designação imediata de audiências assim que as ações judiciais forem protocoladas na Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri;
- d) Ampliação do quadro de servidores das 3 (três) Varas do Trabalho da Região do Cariri para acomodar novos servidores capacitados, a fim de adequar a força de trabalho à quantidade crescente de ações recebidas, considerando a alta demanda na movimentação processual na jurisdição das referidas Varas, posto que, até o momento, as 3 (três) Unidades já receberam cerca de 1.500 (mil e quinhentos) novas ações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Após, o Doutor Francivaldo de Lemos Pereira apresentou três requerimentos com base em sua experiência na Justiça Comum, destinados à apreciação do Senhor Corregedor-Regional. O primeiro é a criação de um Núcleo de Descongestionamento, onde os Magistrados possam atuar remotamente em um período específico, por delegação do Tribunal, visando acelerar a tramitação das ações. O segundo é a solicitação de nomeação de um Magistrado com o perfil adequado para a Segunda Vara, e que seja eficaz na comunicação e no diálogo com a advocacia, considerando a situação específica da referida Unidade. E o terceiro é o pedido de designação de um Juiz auxiliar para ajudar na redução da carga processual, dada a alta demanda da Região, que já distribuiu mais de 1.500 (mil e quinhentas) ações até agosto do ano corrente.

Para concluir, a Doutora Marina Machado Vieira enfatizou que os advogados da Região elogiaram o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Tiago Brasil Pita, que atuou como substituto no mês de agosto. Ele foi destacado como um Magistrado altamente competente, diligente e prestativo, com um desempenho notável na Unidade. Além disso, a advogada acrescentou que os três Juízes que atualmente estão em atuação receberam muitos elogios de toda a classe advocatícia da Região.

Nesse sentido, o Doutor Lowstaeu Lemos Figueiredo destacou a existência de excelentes servidores na Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri e, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, solicitou que fosse registrado em Ata um elogio ao servidor George Bringel Mota, Técnico Judiciário, pela eficiência, respeito à coisa pública, consideração aos advogados, prontidão, disponibilidade e dedicação ao trabalho, pontuando que ele é reconhecido como um servidor que desempenha um papel fundamental na Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri.

Por fim, a Doutora Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues e o Doutor Lowstaeu Lemos Figueiredo expressaram elogios ao trabalho desempenhado pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria, o Senhor Gilberto Silva Holanda, que, segundo suas palavras, realizou um trabalho exemplar ao unir os servidores, contribuindo para a criação de um ambiente muito mais harmonioso na Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri.

Após ouvir os membros da Ordem dos Advogados do Brasil, o Senhor Corregedor-Regional destacou que o trabalho de Correição não se limita apenas à presença física da Corregedoria nas Unidades. Ele mencionou que, desde que assumiu o cargo, implementou um programa de Correições regulares em todas as Varas, realizando-as aproximadamente a cada 15 dias. O Corregedor ressaltou que todas as informações relatadas em relação às Unidades do Cariri já estão devidamente registradas e compõem um relatório detalhado. O trabalho da Corregedoria envolve coletar uma quantidade significativa de informações, e quando a equipe se dirige a uma Unidade, já possui cerca de 80% a 85% do serviço coletado e pode traçar um plano de ação com base no que o relatório demonstra. Além disso, o Corregedor afirmou que estão cientes das deficiências na Segunda Vara e possuem um acompanhamento individual das atividades de cada servidor, com o auxílio de painéis de controle específicos para essa finalidade. Isso permite uma análise mais detalhada e uma abordagem mais direcionada para resolver os problemas identificados.

Uma das ferramentas utilizadas é o Painel de Ações com Tramitação Prioritária – Pessoa Idosa, que monitora as ações judiciais em que uma das partes envolvidas é uma pessoa idosa, seja com mais de 60 anos ou com mais de 80 anos, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988. Por meio dessa ferramenta, é possível identificar, por Unidade Judiciária, quantas ações envolvendo pessoas idosas existem e em qual estágio processual elas se encontram. A tecnologia já está disponível na Internet e na Intranet e é atualizada diariamente com base nos dados do dia anterior. Quando o servidor deseja dar andamento a um processo, basta clicar em um *link* que o redireciona para o sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), onde é possível dar prosseguimento à ação. Essa funcionalidade não se limita ao Primeiro Grau de Jurisdição, mas também está disponível no Segundo Grau de Jurisdição, nos Gabinetes dos Desembargadores, seguindo o mesmo procedimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Em relação ao requerimento para a escolha do perfil do Magistrado, o Senhor Corregedor-Regional esclareceu que esse é um pleito impossível de ser atendido devido aos critérios de avaliação que são objetivos. No entanto, ele assegurou que os Juízes e Juízas que constam da lista atual são profissionais comprometidos e que tem a certeza de que qualquer Magistrado designado para o Cariri virá com o compromisso de prestar um bom serviço, sabendo que pode contar com o apoio da Corregedoria. O processo está em andamento na Corregedoria e a análise será concluída com muita atenção, com uma decisão a ser proferida, no mais tardar, durante a semana. Quanto ao pedido para a vinculação de um Juiz Substituto, o Senhor Corregedor-Regional informou que é um plano em andamento, apesar das dificuldades na disponibilidade de Magistrados volantes. A necessidade de um Juiz auxiliar na Região do Cariri foi identificada e faz parte dos planos da Corregedoria, considerando as especificidades da Região.

No que diz respeito ao requerimento de uma equipe volante, o Senhor Corregedor-Regional explicou que vem tentando implementar essa iniciativa já há algum tempo, mas enfrenta desafios significativos, porquanto a disponibilidade de servidores por parte de alguns Juízes Titulares tem sido um obstáculo. Após a conclusão das Correições, no início de outubro, o Corregedor-Regional pretende convocar uma reunião com os Juízes Titulares para apresentar a necessidade de formar uma equipe volante que possa auxiliar as Varas com dificuldades em manter um nível de trabalho adequado, o que já foi conseguido nas três Varas da Região do Cariri, durante um certo período em que as três Varas eram exemplo para toda a Sétima Região, pois as três andavam de forma coesa, eficiente e célere. Quanto à questão dos servidores, o Senhor Corregedor-Regional assegurou que está ciente de quem são os bons servidores e quais podem precisar de incentivo adicional. Ele planeja realizar conversas individuais com cada servidor, tomando medidas adequadas quando necessário. O Corregedor-Regional se descreve como alguém com um perfil muito exigente, tanto consigo mesmo quanto com os outros, e isso foi comunicado claramente à Presidência do Tribunal quando foi nomeado para o cargo de Corregedor-Regional.

No dia 31 de agosto de 2023, compareceram à presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, para entregar os ofícios referentes ao projeto de permuta das salas e da construção de novas vagas de estacionamento, os seguintes advogados: Doutor Francivaldo de Lemos Pereira - advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 12.463 – Presidente da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor João Alberto Moraes Borges Filho, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 24.881 – Vice-Presidente da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Marina Machado Vieira – advogada inscrita na OAB/CE, sob o número 27.026 - Conselheira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte e Doutora Caroline Coelho de Castro – Advogada inscrita na OAB/CE sob o número 17.924 - Tesoureira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, que apresentaram o projeto e indagaram do Senhor Corregedor-Regional sua opinião sobre e exequibilidade do pleito.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, respondeu aos advogados questionando sobre a possibilidade de os trabalhos de construção das novas vagas de estacionamento externos serem concluídas até o dia 19 de setembro de 2023, e, havendo esse compromisso, ele seria favorável ao início das obras, porque no dia 20 de setembro de 2023 a comitiva do Tribunal virá ao Fórum do Cariri para receber os melhoramentos que já foram finalizados. Os advogados informaram que, no aspecto econômico, já tem o orçamento e, se o projeto for deferido, os trabalhos serão iniciados de imediato com todas as possibilidades de serem concluídas até o dia 19 de setembro de 2023.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Re-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

gional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, “Análise” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas tarefas, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações concluídas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” com prazo superior a 30 dias;

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.4. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da Vara, Doutor Tiago Brasil Pita, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, bem assim os servidores e estagiários da Vara e a equipe da Corregedoria-Regional. Inicialmente, expressou seu agradecimento à Senhora Maria Elda Alves da Silva, funcionária da empresa F2 Serviços, reconhecendo a importância de manter o ambiente limpo e organizado, o que é fundamental para o desempenho eficaz de nossas tarefas. Em seguida, enfatizou seu desejo de fortalecer o relacionamento entre a equipe da Vara e a Corregedoria, instando os servidores a considerarem a Corregedoria não apenas como um Órgão fiscalizador. Apesar de a responsabilidade do Corregedor incluir a inspeção, a metodologia de trabalho da atual gestão prioriza a conscientização e a colaboração. Na sequência, constatou, com todo o respeito, que a equipe da segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri talvez não tenha consciência da responsabilidade do trabalho que exerce, e que não adianta a diligência, celeridade, capacidade e exigência dos Juízes sem a colaboração dos servidores, que são peças fundamentais para o exercício dessa atividade, para a boa prestação jurisdicional àqueles que buscam o auxílio da Justiça do Trabalho.

É fundamental que todos compreendamos a seriedade de nossa responsabilidade, pois somos o refúgio para aqueles que colocam sua força de trabalho à disposição dos tomadores de serviços. Quando um jurisdicionado procura um local em busca de uma resposta, seja qual for, devemos nos esforçar para fornecê-la prontamente. Precisamos enxergar as ações não como meros números, mas lembrar que, por trás de cada ação, há pessoas. Muitas vezes, elas tiveram seus direitos violados e vêm em busca desse reconhecimento. É crucial que proporcionemos respostas rápidas, para que as partes envolvidas possam buscar recursos dentro dos prazos legais, seja procurando uma revisão no Segundo Grau de Jurisdição ou até mesmo recorrendo à Jurisdição Extraordinária. Como servidores, somos plenamente conscientes da responsabilidade que carregamos ao desempenhar nossas funções na Justiça especializada. Esta Justiça precisa ser fortalecida, como destacado na palestra realizada ontem, em 30 de agosto de 2023, na UNIFAP - Centro Universitário Paraíso, pelo Senhor Corregedor-Regional, cujo tema foi: “O porquê e o para quê da Justiça do Trabalho – Estrutura, Competência e 80 anos de existência”. A Justiça do Trabalho é um porto seguro para aqueles que buscam o reconhecimento de violações de seus direitos trabalhistas. Portanto, a responsabilidade que todos nós assumimos ao servir o público é imensa.

Adiante, o Senhor Corregedor-Regional assegura que finaliza a Correição Ordinária na Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri com a sensação de missão cumprida. Ele agradeceu a todos pela acolhida, e reconheceu a necessidade de ajustar alguns aspectos e resolver situações que parecem se desviar do padrão que considera apropriado para a condução das atividades na Vara. Em seguida, dirigiu-se aos estagiários e os aconselhou a aproveitar ao máximo essa oportunidade de aprendizado. Lembrou a eles que, em alguns meses, estarão formados e que o conhecimento adquirido na Vara será valioso para suas futuras carreiras. Encorajou-os a fazer perguntas, buscar esclarecimentos, pois os colegas Juízes e servidores presentes estão dispostos a ajudá-los, já que todos começaram sem saber tudo e aprenderam com o auxílio de outras pessoas. Prosseguindo, o Corregedor-Regional informou que a Ata está praticamente finalizada no momento do encerramento, mas desde o início da atividade de Correição, a equipe acordou que a leitura do documento não seria feita. Apesar de ser um documento público, que será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento de todos, incluindo advogados, partes, Juízes e servidores, ele considera a Ata principalmente um documento pessoal. É um registro que reflete a maneira de trabalhar, o esforço e a dedicação da equipe na prestação do serviço público. Portanto, o Corregedor-Regional acredita que, após a publicação dela, todos deverão examiná-la, analisá-la e identificar oportunidades de melhoria. Se houver necessidade de ajustes ou se um gestor perceber que um colega precisa de auxílio para aprimorar uma função, ele deve conduzir a situação de maneira a garantir que a atividade seja realizada de acordo com os padrões considerados corretos pela Corregedoria.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da Vara, Doutor Tiago Brasil Pita, agradeceu à equipe da Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri, onde sempre é muito bem acolhido, bem assim à equipe de Correição pelo tratamento humanizado proporcionado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, durante sua atuação na Corregedoria.

A servidora Maria Eugenia Santos de Melo, técnico judiciário, ressaltou que o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, é ciente de que a Segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri nunca foi considerada uma Vara de fácil gestão, principalmente devido à grande quantidade de processos herdados. Em relação à leitura da Ata, todos a lerão. Pontuou, ainda, que, com a administração do Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Gilberto Silva Holanda, houve uma notável melhoria no aspecto humano da Unidade, o relacionamento interno melhorou substancialmente, tornando o ambiente de trabalho mais harmonioso. No entanto, também observou uma melhoria quantitativa evidente, que é objetivamente mensurável, porquanto saíram da posição de eterno último lugar, subindo seis posições no ranking do iGest. Dessa forma, afirmou que a leitura da Ata traria uma sensação de satisfação em relação à avaliação da Corregedoria. Salientou a importância para todos, já que dedicam tanto esforço, de receber um retorno que avalie o desempenho da Vara. O questionamento é válido: Foi um trabalho bem executado? Em que precisamos melhorar?

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra e enfatizou a importância de abordar os pontos que requerem ajustes, conforme a avaliação da Corregedoria, pois é necessária a busca contínua de aprimoramentos. Se é apropriado destacar os aspectos positivos, também é relevante reconhecer os negativos. Os números demonstram claramente a situação. Ele mencionou que conversou com o Diretor de Secretaria sobre a melhoria da posição da Vara, tanto a nível regional quanto nacional. No entanto, a preferência é que cada pessoa leia a Ata por conta própria, permitindo que cada um faça sua própria reflexão. Afinal, a Unidade foi estabelecida para servir à sociedade, e é responsabilidade de cada um de nós examinar o conteúdo do documento, uma vez que sua leitura é uma obrigação que recai sobre todos.

O Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Gilberto Silva Holanda, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por não ter feito a leitura da Ata e por sua abordagem verdadeiramente humanizada, sua preocupação com o Primeiro Grau de Jurisdição, reconhecendo que a Vara enfrenta inúmeros desafios, e se fossem mencionados todos os pontos negativos, seriam muitos, o que poderia afetar emocionalmente a todos. Portanto, a abordagem atual permite que cada pessoa leia a Ata e examine seu próprio desempenho, avaliando os indicadores que estão em alta e isso se deve ao excelente, espetacular e brilhante trabalho realizado por todos os servidores e estagiários, todos desempenham um papel espetacular. Caso algo não esteja indo bem, a responsabilidade recai na administração que, em algum momento, pode ter negligenciado a alocação adequada dos servidores em suas funções, e essa é a observação que a Corregedoria faz. Portanto, é necessário fazer ajustes para que as coisas melhorem continuamente. Por fim, ele agradeceu a Maria Elda Alves da Silva, funcionária da empresa F2-Serviços, destacando que sua contribuição torna o ambiente da Vara mais agradável, uma vez que prepara as celebrações e adiciona flores ao ambiente, fazendo muito além de suas obrigações.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para reiterar que não realiza a leitura da Ata desde a primeira Correição realizada. Sua abordagem é baseada na crença de que cabe a cada indivíduo conduzir sua própria análise, sem a necessidade de expor possíveis conflitos que possam existir no trabalho desempenhado pela equipe. Ele não tem dúvidas de que se trata de um trabalho realizado com seriedade, responsabilidade, respeito, cautela e um forte desejo de acertar, visando assegurar que a tramitação das ações seja conduzida de maneira satisfatória para todos os envolvidos, incluindo servidores, Juízes, jurisdicionados, advogados e demais partes interessadas. Essa é a razão pela qual ele mantém essa abordagem, enfatizando, mais uma vez, que esse procedimento foi adotado desde a primeira Correição realizada pela atual equipe da Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

O servidor George Bringel Mota, técnico judiciário, comunicou sua remoção para São Gonçalo do Amarante e expressou a opinião de que deveria haver uma distribuição mais equitativa da quantidade de servidores, priorizando unidades com um maior volume de processos em tramitação. Especificamente, na Região do Cariri, onde ele desempenha suas funções, George acredita que a Segunda Vara deveria ser alocada com um maior número de servidores devido à sua carga de trabalho substancialmente maior, incluindo um considerável acúmulo de ações que ainda tramitam por meio físico.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, tomou novamente a palavra e explicou que uma análise preliminar foi realizada há uns três meses, quando o Tribunal recebeu autorização para nomear 42 novos servidores. Durante essa avaliação, eles se concentraram em Unidades com um número reduzido de servidores, particularmente em Varas que operavam com apenas um ou dois servidores concursados, dependendo fortemente de servidores cedidos pelos Municípios. Pontuou que os colaboradores cedidos são comprometidos e essenciais, mas frequentemente são solicitados de volta pelos Municípios, causando problemas nas Unidades. Diante dessa situação, foi feito um esforço para uniformizar o número de servidores nas Varas da capital e do interior, com exceção de duas Varas da capital, que permaneceram com 15 servidores, pois não foi viável distribuir o mesmo número para todas. Em média, cada Vara ficou com 12 servidores. A decisão de remanejar servidores não foi tomada de forma isolada, mas sim em colaboração com o Presidente, o Vice-Presidente, a Corregedoria, a Diretoria-Geral e a Secretaria-Geral da Presidência, com o objetivo de aliviar as dificuldades enfrentadas pelas Unidades. No entanto, a falta de servidores disponíveis tornou a situação desafiadora. O Desembargador também reconheceu que o ideal seria contar com um número maior de servidores para permitir a realização de todas as atividades com mais agilidade, eficácia, rapidez e eficiência. Ele mencionou que o concurso atual está prestes a expirar em outubro, e estão buscando a possibilidade de realizar um novo concurso no próximo ano, em coordenação com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe de Correição, externou seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da Vara, Doutor Tiago Brasil Pita, e a todos os servidores e estagiários da Unidade, na pessoa do Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Gilberto Silva Holanda, pela maneira com que a equipe de Correição foi acolhida e tratada, e enfatizou que o encerramento dos trabalhos de Correição não encerra a relação com a Corregedoria, que se encontram à disposição para esse contato direto do Segundo com o Primeiro Grau de Jurisdição. Nesse passo, desejou muita saúde e muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri às 14 horas e 13 minutos do dia 31 de agosto de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 31 de agosto de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional